



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E, CAMINHÕES, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANA E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA-PA, CONFORME ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a contratação servirá para o atendimento das atividades da Prefeitura Municipal e Secretárias, Fundos do município de Mocajuba/PA, as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços sobre a regulamentação do sistema de registro de preços conforme a Lei Federal n.º 14.133.

2.2. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de pegar processos caronas entre outros órgãos, sempre é importante ressaltar que o quantitativo de veículos, que ensejaram na totalidade das diárias, é estimativo, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração não está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata. Tendo o registro de preço destinado a Prefeitura Municipal, Secretárias e Fundo Municipais. Nos futuros contratos, a serem gerados individualmente para cada órgão participante deste registro de preços que possui CNPJ próprio, serão definidos os quantitativos a serem devidamente contratados e aplicado a solução de continuidade do contrato, observando a lei nº 14.133/2021.

2.3. Esses veículos e máquinas pesadas locadas serão de grande utilidade para dar continuidade aos serviços ao longo dos meses, pois os mesmos serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, limpeza de barragens, manutenção das estradas vicinais, vias urbanas, regularização de áreas públicas, manutenção e construção de pontes na área urbanas e rurais, operações tapas buracos, apoio as necessidades dos produtores rurais do município, serviços limpeza pública e operacionalização do Lixão entre outros, suporte de locação as Secretarias com a locação diária/mensal teremos sempre equipamentos capazes de atender as necessidades, sem percas com paradas, cabendo a contratada a substituição por outro O veículo, mantendo a continuidade dos serviços e garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades administrativas. Vale apenas trazer à baila que a opção pela locação e



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

não aquisição dos veículos se dá em razão do princípio da eficiência, pois com a locação diária teremos sempre máquinas e veículos capazes de atender as necessidades, sem percas com paradas em manutenção, cabendo a contratada a substituição por outro veículo, mantendo a continuidade dos serviços e garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades administrativas.

2.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. DOS EQUIPAMENTOS

3.1. As máquinas e caminhões não poderão ter mais de 05 (cinco) anos de utilização e deverão estar em boas condições de operação, podendo ser rejeitados a qualquer momento pela equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA.

4. DA MANUTENÇÃO

4.1. A contratada deverá efetuar manutenções rotineiras nos equipamentos, máquinas, caminhões e veículos, previamente programadas com a CONTRATANTE. Essas manutenções deverão ser programadas para horários extras que não comprometam o andamento normal dos serviços propostos para a patrulha.

5. DA MÃO-DE-OBRA

5.1. Os empregados da Contratada deverão trabalhar uniformizados, com crachá, EPI's, EPC's e demais orientações/determinações do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego e demais normas relacionadas;

5.2. Será requerido comportamento condizente com o ambiente de trabalho oferecido;

5.3. Os profissionais da contratada deverão executar suas tarefas com zelo e bom trato com os usuários a serem atendidos.

6. DO COMBUSTÍVEL E OUTROS GASTOS

6.1. Os custos com manutenções, troca de óleo, motorista/operador, peças, seguro, entre outros necessários ao perfeito funcionamento dos caminhões, máquinas e veículos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.1. Os custos com **COMBUSTÍVEL** serão de responsabilidade da CONTRANTE.

6.2 - Os equipamentos/caminhões a serem locados deverão atender aos dispositivos e legislação correlata relativas à proteção ao meio ambiente;

6.3 - Os caminhões deverão ser devidamente licenciados e emplacados, observado o disposto pela legislação pertinente;

6.3.1 - data de Fabricação: Os equipamentos e caminhões deverão ser igual ou posterior ao ano de 2016;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

6.3.2 - estar completamente em perfeitas condições de uso, não podendo estes conter vícios ou defeitos, sob pena de recusa do seu recebimento;

6.4 - Além dos dispositivos citados nas especificações técnicas do Termo de Referência, os equipamentos/caminhões deverão ser equipados com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação em vigor;

6.5 - Os caminhões deverão ser entregues já devidamente segurados pela contratada;

6.6 - Os equipamentos/caminhões deverão possuir assistência técnica autorizada pelos fabricantes na região.

6.7 - Os equipamentos que forem para manutenções, preventivas ou corretivas, e não retornarem para suas atividades normais após transcorrido o prazo acordado deverão ser substituídos por outro equipamento compatível. E todos os gastos correrão por conta da CONTRATADA.

6.8 - Os equipamentos/caminhões poderão ser locados na totalidade das quantidades especificadas no ANEXO I, ou nas quantidades que se apresentarem necessárias, sem garantia de quantidade mínima, durante o prazo de locação que convier à CONTRATANTE.

6.9 - De acordo com as necessidades, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO estabelecerá a forma de requisitar os equipamentos/caminhões objeto da locação. Os equipamentos/caminhões requisitados, conforme o item anterior, deverão ser disponibilizados para a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da requisição. Caso não sejam disponibilizados no prazo acordado, a CONTRATADA ficará sujeita a multa prevista na Minuta do Contrato.

6.10 - Todos os equipamentos/caminhões deverão ser locados na condição CIF-Mocajuba, ou seja, a CONTRATADA deverá disponibilizar seus equipamentos na sede do Município de Mocajuba, Estado do Pará.

6.11 - A CONTRATADA responderá pela qualidade dos equipamentos/caminhões, substituindo-os, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA quando apresentarem qualquer defeito e/ou desempenho inadequado e também, quando não corresponderem rigorosamente à especificação técnica conforme o Termo de Referência.

6.12 - A CONTRATADA obriga-se, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA a enviar seus técnicos, no prazo máximo de 12 h (doze) horas após comunicado da Fiscalização e a substituir ou reparar qualquer peça ou componente do equipamento que não estiver em condições de operação ou apresentarem defeitos. Se os reparos ou substituição não puderem ser realizados de imediato, as partes estabelecerão de comum acordo, o cronograma para execução dos reparos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os equipamentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso a reparação ou substituição não seja efetuado no prazo acordado, a CONTRATADA ficará sujeita a multa prevista na minuta do Contrato.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

6.13 - A CONTRATADA deverá informar o prazo de substituição do equipamento defeituoso ou divergente imediatamente após recebimento do comunicado da SEMOSHB, ficando a critério exclusivo da Fiscalização a aceitação ou não deste prazo, podendo a mesma cancelar o pedido do equipamento em questão. A aceitação do prazo pela SEMOSHB não exime a CONTRATADA do pagamento da multa estipulada na minuta do Contrato.

6.14 - Os custos de frete referentes à devolução do equipamento/caminhão/veículo por parte da SEMOSHB e ao envio do equipamento/caminhão/veículo substituído pela contratada serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.15 - A CONTRATADA, sempre que solicitada pela fiscalização, deverá comunicar à SEMOSHB sobre o andamento da prestação dos serviços.

6.16 - Quando necessário à substituição de algum equipamento, por algum motivo, deverá ser informado à fiscalização da SEMOSHB.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1 - Toda manutenção dos equipamentos e veículos e suas respectivas despesas serão de responsabilidade da contratada.

7.2 - Cada equipamento e veículo deverá receber manutenção corretiva ou preventiva regularmente, ficando o município contratante isento de quaisquer despesas inerentes aos reparos.

7.3 - Os condutores deverão estar devidamente habilitados pelo órgão de classe (DETRAN), com categoria compatível com o tipo de veículo.

7.4 - O contratado deverá manter os veículos devidamente revisados e com bom aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munidos de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

7.5 - Manter em cada equipamento e veículo permanentemente a documentação respectiva, devidamente legalizada, a partir do início da sua contratação.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item.

8.1.1. Relativa à Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fenecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.874.792,00 (Onze milhões oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais).

8.2.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE:

9.1 - À Prefeitura Municipal de Mocajuba é facultado o direito de a qualquer momento dispensar ou acrescentar máquinas e caminhões dentro dos limites estabelecidos pela lei de licitações e contratos, sem que para isso caiba qualquer reclamação, indenização ou pedido de reajustamento de preços, por parte do contratado.

9.2 - As multas de trânsito aplicadas aos veículos por negligências no trânsito, serão de responsabilidade da contratante.

9.3 - Não será permitida, em hipótese nenhuma, a utilização de veículos movidos a gás natural (botijão).

9.4 - A Prefeitura Municipal de Mocajuba não se responsabilizará pelo pagamento das horas/dias em que as máquinas, caminhões e veículos permanecerem parados, devido a inoperância dos mesmos, salvo se houver substituições desses, que não afetem a continuidade dos serviços.

9.5 - O contratado deverá substituir imediatamente os máquinas, caminhões e veículos que não tenham condições de operação.

9.6 - A Prefeitura Municipal de Mocajuba poderá intervir em qualquer fase dos serviços, de forma direta ou através de terceiros, para suprir eventuais deficiências técnicas do contratado, de forma a ficar assegurado o normal andamento dos trabalhos.

9.7 - A Prefeitura Municipal de Mocajuba manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas nesta licitação e no contrato.

9.8 - É de responsabilidade do contratado/proprietários dos veículos todos os prejuízos ou danos causados por acidentes, inclusive a terceiros, pelos veículos locados para os transportes escolares.

9.9 - Os percursos dos veículos serão os estabelecidos pela Prefeitura, os quais poderão sofrer alterações no decorrer do contrato em razão de mudança ou de se ter detectado falhas na medição inicial, podendo, portanto, o contrato com o transportador ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a situação detectada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

9.10 - Ressalta-se que a quantidade mencionada no quadro ilustrativo abaixo serve como mera estimativa, podendo sofrer alteração após verificação in loco.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Unidade	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO MICRO- ONIBUS ESPECIFICAÇÃO: EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 33 PESSOAS SENTADAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM RS 1 LIVRE, COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN POSSUINDO NO MAXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. QUANTIDADE DE VEICULOS: 02	24	MÊS	R\$ 18.950,00	R\$ 454.800,00
2	PA CARREGADEIRA MECANICA SOBRE PNEUS (02 UNIDADES) ESPECIFICAÇÃO: PA CARREGADEIRA DE RODAS; NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVACAO. QUANTIDADE DE VEICULOS: 02. NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO.	3840	Hora	R\$ 285,00	R\$ 1.094.400,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - (TRUCK CAP. 12M) ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR 12 M2, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVACAO E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 04. NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO.	5760	Hora	R\$ 211,00	R\$ 1.215.360,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

4	CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO 19M ESPECIFICAÇÃO: CAMINHAO BASCULANTE TRUCK 3 EIXOS 6X2 COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, POTÊNCIA DO MOTOR 280 HP COM ITENS E EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, LEGALIZADO PARA TRANSITAR EM RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 02. NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO.	2880	Hora	R\$ 232,17	R\$ 668.649,60
5	TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA ESPECIFICAGAO: CAPACIDADE MÍNIMO DE 22 T TRANSMISSÃO MECÂNICA A DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 02. NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO.	2880	Hora	R\$ 345,00	R\$ 993.600,00
6	ROLO COMPACTADOR - PE DE CARNEIRO ESPECIFICACAO: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG ÉMOTORÍA DIESEL 04 CILINDROS POTÊNCIA MÍNIMA DE 105 HP E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 02. NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO	2880	Hora	R\$ 203,00	R\$ 584.640,00
7	ROLO COMPACTADOR – LISO ESPECIFICAÇÃO: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG MOTOR A DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, COM TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E CILINDROS E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN.	2880	Hora	R\$ 239,95	R\$ 691.056,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

	QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 02. NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO.				
8	MOTONIVELADORA DE 140 A 155 HP - (04 UNIDADES) ESPECIFICACAO: SOBRE RODAS PNEUS, MOTOR DIESEL, COM O MINIMO DE POTENCIA DE 125 HP, LAMINA REGULAVEL COM SISTEMA HIDRAULICO E LARGURA MINIMA DE N 3,60M. QUANTIDADE DE VEICULOS: 02. NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO.	2880	Hora	R\$ 374,50	R\$ 1.078.560,00
9	CARRETA PRANCHA 3 EIXOS COM RAMPA HIDRAULICA. ESPECIFICACAO: PRANCHA RETA 03 EIXOS, CAVALO MECANICO 6X2, COM RAMPA HIDRAULICA PNEUS 11100X22 TOTALMENTE OPERACIONAL. QUANTIDADE DE VEICULOS: 04 . NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO.	1200	Hora	R\$ 525,00	R\$ 630.000,00
10	CAMINHÃO MUNCK TRUCADO ESPECIFICAGAO: CAMINHAO TRUCK COM GUINDASTE HIDRAULICO TIPO [] MUNCK CAPACIDADE 10 T COM CARROCERIA ABERTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 CV, COM 06 MARCHAS AVANTEE 1 RÉ E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 02. NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO.	1920	Hora	R\$ 271,50	R\$ 521.280,00
11	RETROESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: COM CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 6.600 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP. QUANTIDADE DE	2880	Hora	R\$ 199,00	R\$ 573.120,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

	VEÍCULOS: 02. NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO.				
12	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE PNEUS. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 120HP, LANÇA DE ALCANCE DE NO MÍNIMO 5 M. QUANTIDADE DE VEICULOS: 01.	1920	Hora	R\$ 332,92	R\$ 639.206,40
13	CAMINHAO ¾ ESPECIFICAÇÃO: MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, POSSUINDO NO MAXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAGAO. QUANTIDADE DE VEICULOS: 02.	24	Mês	R\$ 12.467,50	R\$ 299.220,00
14	CAMINHAO PIPA 12.000LTS ESPECIFICAÇÃO: POTENCIA 230 CV COM REDUCAO, SISTEMA DE COMBATE A INCENDIOS COM CANHAO MONITOR, BARRA DE IRRIGACAO TRASEIRA, MANGUEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA, RABO DE PAVAO (ASPERSOR TRASEIRO BICO DE PATO, ASPERSOR DE LIMPEZA FRONTAL — BARRA LAVA ESTRADA, BOMBA CENTRIFUGA, MULTIPLICADA E SISTEMA DE SUCCAO, COM GISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE USO, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A BOA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS. ANO NÃO INFERIOR A 2015.	24	Mês	R\$ 26.837,50	R\$ 644.100,00
15	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15M3 ESPECIFICAGAO: 2 EIXOS, COM CAPACIDADE DE ATE 15 M3, COM NO	2880	Hora	R\$ 187,00	R\$ 538.560,00

Prefeitura Municipal de Mocajuba do Pará

Rua Siqueira Mendes, 45 – Centro - CEP: 68.420-000 - Mocajuba do Pará - PA

CNPJ: 05.846.704/0001-01



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

	MAXIMO 08 (OITO) ANOS DE USO, MOTORISTA, MANUTENCAO E TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA A BOA PRESTAGAO DOS SERVICOS. ANO NAO INFERIOR A 2015.				
16	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA ESPECIFICACAO: MOTOR 06 CILINDROS TURBINADO POTENCIA MINIMO BRUTA DE 17.500 KG CMBA COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 1,0 M3. QUANTIDADE DE VEICULOS: 02. NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO.	2880	Hora	R\$ 313,43	R\$ 902.678,40
17	CAMINHAO POLIGUINDASTE BROOK ESPECIFICAGAO: 2 EIXOS, COM NO MAXIMO 08 (OITO) ANOS DE USO, MOTORISTA, MANUTENCAO E TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA A BOA PRESTACAO DOS SERVICOS. ANO NAO INFERIOR A 2014.	1920	Hora	R\$ 179,98	R\$ 345.561,60
TOTAL DOS ITENS					R\$ 11.874.792,00

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Mocajuba-PA, 20/02/2025.

Aluísio Valente Vieira
Prefeito Municipal